



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 377, de 20 de outubro de 2016.**

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017 - Serviços especializados para supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico da implantação das obras do Trecho V (Eixo Leste), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

1. **PERGUNTA Nº 01:** A Resolução nº 1.025 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), de 30/10/2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, estabelece na Seção III, Artigos 65 a 68, as regras para a inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior. Desta forma, entendemos que a apresentação de Atestado de serviço realizado no exterior (junto com sua respectiva tradução para o português através de tradutor público juramentado e com sua firma reconhecida) acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, já comprova todas as exigências contidas nos itens 9.14 a 9.16 (folha 15 do edital), uma vez que tais exigências citadas fazem parte da Resolução do CONFEA. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA: Deverão ser cumpridas as exigências contidas nos itens 9.14 a 9.16 do edital.

2. **PERGUNTA Nº 02:** O item 6.2.1 (folha 7 do edital) versa sobre a participação de empresas organizadas em Consórcio. Solicitamos informar se existe limitação do número de empresas para a formação de um Consórcio e, caso afirmativo, qual seria este limite.

RESPOSTA: O Ministério não limitou o número de consorciados neste RDC.

3. **PERGUNTA Nº 03:** Entendemos que Atestados técnicos referentes a serviços de EP (Engenharia do Proprietário), ATO (Assistência Técnica à Obra) e GER (Grupo de Engenharia Residente na Obra) na implantação dos empreendimentos afins admitidos nos itens 9.7 e 9.8 (folhas 13 e 14 do edital) também serão aceitos para qualquer tipo de comprovação das experiências (geral ou específica) da empresa e/ou dos profissionais da Equipe Chave. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA: A análise das documentações será realizada estritamente em obediência as regras estabelecidas no edital.

Brasília, DF, 06 de julho de 2017.


ANA CINTIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação